**CONTRATO DE ADESÃO - [NOME DO MASTERMIND]**

**CONTRATANTE: [NOME CONTRATANTE PESSOA JURÍDICA]**, inscrita no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxxxxx, com sede situada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], neste ato representada por seu sócio administrador, [NOME CONTRATANTE], [NACIONALIDADE], [NATURALIDADE], [PROFISSÃO], [ESTADO CIVIL], nascido(a) em XX/XX/XXXX, filho(a) de [NOME DA MÃE], inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à [ENDERÇO COMPLETO COM CEP], telefone: (XX) XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXX.

**OU**

**CONTRATANTE: [NOME CONTRATANTE PESSOA FÍSICA]**, [NACIONALIDADE], [NATURALIDADE], [PROFISSÃO], [ESTADO CIVIL], nascido(a) em XX/XX/XXXX, filho(a) de [NOME DA MÃE], inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à [ENDERÇO COMPLETO COM CEP], telefone: (XX) XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** **[NOME DA EMPRESA],** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXX, com sede na [endereço completo com CEP].

Este contrato tem por objeto definir as regras a serem seguidas para a participação no **[NOME DO MASTERMIND]**, incluindo todos os materiais, informações, documentos, aulas e serviços disponibilizados e promovidos pela CONTRATADA, digitais ou físicos, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente.

**IMPORTANTE LEMBRAR, QUE AO ASSINAR O PRESENTE CONTRATO, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM OS TERMOS NELE ESTABELECIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE INTEGRALMENTE POR TODOS E QUAISQUER ATOS PRATICADOS PELO CONTRATANTE, OU POR TERCEIROS QUE EVENTUALMENTE UTILIZE A SUA CONTA.**

**CASO NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS OU NÃO TENHA FICADO CLARO ALGUM PONTO, VOCÊ NÃO DEVE ADQUIRIR O MASTERMIND, ATÉ QUE TENHA SANADO TODAS AS SUAS DÚVIDAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - [NOME DO MASTERMIND]**

O [NOME DO MASTERMIND] é um método desenvolvido e de propriedade da CONTRATADA que ensinará [roma do mastermind].

**INCISO I.** O [NOME DO MASTERMIND] é de acesso exclusivo a membros que possuam faturamento bruto anual igual ou superior a [valor por extenso].

**INCISO II.** O [NOME DO MASTERMIND], cujo ciclo é de xx (número por extenso) ano ou meses, iniciará em xx/xx/xxxx e terminará em xx/xx/xxxx, é composto por:

1. [elencar os entregáveis]

**INCISO III.** No **[NOME DO MASTERMIND]** o CONTRATANTE terá acesso a encontros em grupo, ao vivo e online, com um mentor, conforme cronograma previamente apresentado.

**INCISO IV.** O suporte se dará ao longo do Mastermind, pelo [descrever os canais de suporte. Ex.: whatsapp, telegram…], local em que você poderá abrir um chamado e o prazo máximo de resposta será de xx horas úteis, considerando o horário de atendimento da CONTRATADA, que se dá nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das xx:xx às xx:xx.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Não serão respondidas questões a nível de emissão de opinião ou de consultoria individual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Importante ressaltar que a(s) única(s) ferramenta(s) de suporte para execução deste contrato é por meio [descrever os canais de suporte]. As redes sociais da CONTRATADA não fazem parte do canal de comunicação.

**INCISO IV.** No [NOME DO MASTERMIND] o CONTRATANTE terá acesso aos bônus apresentados abaixo, que passam a ser parte integrante do presente contrato.

1. [elencar os bônus]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACESSO AO [NOME DO MASTERMIND]**

Após a assinatura do contrato, haverá o onboarding do CONTRATANTE, que irá receber os dados para acesso no e-mail e whatsapp cadastrados.

**INCISO I.** O [NOME DO MASTERMIND] é hospedado na plataforma [nome da plataforma] (colocar link de acesso), que pode fazer o uso de Cookies, razão pela qual, ao acessar a plataforma, o CONTRATANTE concorda com o uso de cookies de acordo com a Política de Cookies da plataforma.

**INCISO II.** O acesso ao [NOME DO MASTERMIND] e demais entregáveis presentes neste contrato é pessoal, individual e intransferível, não podendo ser cedido, compartilhado ou vendido.

**INCISO III.** Em caso de suspeita de fraude, obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita, ou não cumprimento de quaisquer condições previstas neste contrato, a CONTRATADA se reserva o direito desuspender ou cancelar, a qualquer momento, o acesso do CONTRATANTE ao Mastermind adquirida, não sendo devida qualquer indenização ou restituição de valores pagos, cabendo à CONTRATADA o direito de promover a ação cabível, se necessário, pelo não cumprimento de quaisquer condições previstas neste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO COM O CONTRATANTE**

Ao adquirir e usufruir do [NOME DO MASTERMIND], o CONTRATANTE não se torna representante, associado ou parceiro da CONTRATADA, razão pela qual não pode se apresentar como se tivesse vínculo com esta empresa, devendo, ao aplicar as ferramentas ensinadas pelo mastermind da CONTRATADA, atuar exclusivamente em seu próprio nome e em seu próprio benefício.

**INCISO I.** A CONTRATADA não promete, nem garante que o CONTRATANTE atingirá o desempenho, ganho ou resultado desejado com a utilização do [NOME DO MASTERMIND], uma vez que estes podem variar de acordo com a dedicação, manuseio e aplicação correta de todas as etapas ensinadas no programa, estando ciente, desde já, que os resultados positivos dependem apenas do CONTRATANTE.

**INCISO II. A CONTRATADA ATUA COMO MERA FACILITADORA PARA QUE O CONTRATANTE APRIMORE O SEU CONHECIMENTO ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ENCONTROS ONLINE, FERRAMENTAS ESTRATÉGICAS, MATERIAIS, ENCONTROS AO VIVO E COMUNIDADE EM GRUPO PARA REALIZAÇÃO DE NETWORKING, TROCA DE INSIGHTS, DÚVIDAS E DEPOIMENTOS. SENDO ASSIM, A CONTRATADA NÃO SERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, RESPONSÁVEL PELO FATO DO CONTRATANTE NÃO ALCANÇAR OS OBJETIVOS QUE FORAM TRAÇADOS QUANDO DA AQUISIÇÃO DO [NOME DO MASTERMIND], E NEM, TAMPOUCO, RESPONSÁVEL PELOS COMENTÁRIOS EXPOSTOS PELO CONTRATANTE E DEMAIS PARTICIOANTES NO GRUPO A QUE TIVEREM ACESSO POR FAZEREM PARTE DO [NOME DO MASTERMIND].**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DA CONFIDENCIALIDADE**

O CONTRATANTEé exclusivamente responsável pela utilização do [NOME DO MASTERMIND], e deverá respeitar as regras deste contrato, bem como a legislação a ele aplicável.

**INCISO I**. O CONTRATANTE garante a veracidade de todos os dados informados à CONTRATADA, sendo responsável por manter as suas informações atualizadas, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações realizadas com o uso dos dados então disponibilizados pelo CONTRATANTE.

**INCISO II.** É responsabilidade do CONTRATANTE manter o seu login e senha seguros e fora do alcance de terceiros, responsabilizando-se por todas as ações realizadas em sua conta, ou através dela.

**INCISO III.** Dedicar tempo e utilizar recursos de maneira ética e responsável visando a realização dos objetivos alinhados com a CONTRATADA.

**INCISO IV.** Realizar pontualmente as tarefas a serem executadas fora das reuniões e empreender esforços para colocar em prática a metodologia aprendida.

**INCISO V.** Manifestar de imediato qualquer dificuldade que surja na aplicação de técnicas, ferramentas ou tarefas do processo de mastermind.

**INCISO VI.** Participar de todas as sessões até o final, a fim de que seja atingido o objetivo de aprendizagem.

**INCISO VII.** Dar feedback franco e honesto em relação aos progressos obtidos, ações propostas e desafios encontrados.

**INCISO VIII.** Participar pontualmente e ativamente das sessões nos dias, horários e local agendados.

**INCISO IX.** O CONTRATANTE se compromete a respeitar o sigilo, confidencialidade, propriedade intelectual e exclusividade das informações compartilhadas em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, tanto as geradas pela empresa, quanto de outros membros do Mastermind, sendo proibida toda e qualquer forma de armazenamento, compartilhamento, distribuição ou comercialização total ou parcial, gratuita ou onerosa dos materiais, digitais ou físicos, sem a devida autorização por escrito dos proprietários.

**INCISO X.** O CONTRATANTE se compromete, ainda, a não utilizar quaisquer informações, confidenciais ou não, a que tiver acesso, de outros participantes do mastermind ou durante os encontros ao vivo (online ou presencial), para benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro, sendo vedada a gravação e o repasse das informações obtidas durante a interação com os demais participantes do Mastermind, responsabilizando-se pelos atos praticados por todas as pessoas que eventualmente vierem a ter acesso a essas informações por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de toda e qualquer informação de terceiro a que tiver acesso por fazer parte do [NOME DO MASTERMIND].

**INCISO XI.** Trata-se de responsabilidade do CONTRATANTE, cuidar para que as informações contidas no [NOME DO MASTERMIND] fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas no referido mastermind, grupo, discussões e encontros ao vivo ou presencial, devendo atentar-se à existência deste contrato e da natureza confidencial das informações a que tiver acesso, por fazer parte do Mastermind.

**INCISO XII.** É dever do CONTRATANTE manter a cordialidade e colaboração para o bem estar do grupo como um todo. Caso descumpra tal compromisso, afetando a harmonia e o bom convívio com os demais integrantes do Mastermind, será advertido. Em caso de reincidência, poderá ser retirado do Mastermind, sem reembolso dos valores pagos.

**INCISO XIII.** Abster-se de realizar atendimentos, direta ou indiretamente por meio de outras sociedades, projetos que tenham a mesma finalidade, atividade concorrente ao ramo de atividade objeto desse CONTRATO, metodologia, ou que sejam preponderantemente similares com o sistema de mastermind fornecido pela CONTRATADA, durante o prazo do contrato e por mais 3 (três) anos mesmo após o encerramento da vigência do presente CONTRATO. (“Período de Non Compete”).

**INCISO XIV.** Para os fins deste contrato, serão consideradas informações confidenciais todos os documentos, contratos, planilhas, informações, negócios e ou estratégias, de cunho técnico, financeiro e/ ou comercial a que o CONTRATANTE e/ou prepostos venha a ter acesso em virtude do presente contrato.

**INCISO XV.** Caso o CONTRATANTE descumpra a obrigação mencionada no inciso XIV acima, uma multa não compensatória de R$xxxxxxxx (valor por extenso) poderá ser exigida pela CONTRATADA, sem prejuízo de indenização pelas perdas e danos, pagamento de royalties, eventuais despesas judiciais e extrajudiciais suportadas pela CONTRATADA, bem como possibilidade de ajuizamento de medidas judiciais cabíveis.

**INCISO XVI.** Abster-se de utilizar banco de dados e informações de clientes, fornecedores e parceiros da CONTRATADA para outros fins que não no interesse do presente CONTRATO, bem como compartilhar informações, métodos, conteúdos e contatos disponibilizados sem conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA.

**INCISO XVII.** Para os fins deste contrato, serão consideradas informações confidenciais todos os documentos, contratos, planilhas, informações, negócios e ou estratégias, de cunho técnico, financeiro e/ ou comercial a que o CONTRATANTE e/ou prepostos venha a ter acesso em virtude do presente contrato.

**INCISO XVIII.** O CONTRATANTE possui ciência que o sigilo sobre as informações não se limita a documentos, mas também informações orais, escritas, visuais, sonoras ou que estejam sujeitas a outras formas de transmissão.

**INCISO XIX.** A confidencialidade se aplica, da mesma forma, às empresas com as quais o CONTRATANTE mantenha estreita cooperação técnica e/ou comercial.

**INCISO XX.** O CONTRATANTE compromete-se a manter absoluto sigilo quanto à existência e ao integral teor do presente Contrato.

**INCISO XXI.** No caso de quebra de confidencialidade, o CONTRATANTE deverá indenizar e ressarcir a CONTRATADA pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento, sem prejuízo de multa compensatória no importe de R$xxxxxxxxxxxx (valor por extenso).

**INCISO XXII.** A presente cláusula possui caráter irretratável e irrevogável, não se limitando ao período de vigência do presente contrato, iniciando-se a partir da data de assinatura.

**INCISO XXIII.** Os incisos referentes à confidencialidade terão sua vigência automaticamente prolongada por mais 03 (três) anos após a extinção do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a:

**INCISO I.** Executar o previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA com ética, eficiência, boa técnica, empenho e cautelas necessárias, sobretudo cumprindo os prazos estabelecidos em alinhamentos, reuniões ou comunicações feitas no [colocar canais de comunicação].

**INCISO II.** Agir de forma ética e sigilosa, priorizando sempre os interesses do CONTRATANTE aos seus próprios interesses ou aos interesses de terceiros.

**INCISO III.** Manter e descartar com segurança todas as informações e dados do CONTRATANTE a que tiver acesso durante o processo de Mastermind.

**INCISO IV.** Estar presente na data e hora previamente estabelecidos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, exceto por casos fortuitos ou de força maior, casos estes em que a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**INCISO V.** A CONTRATADA não está obrigada a prestar serviço para pessoa diversa daquela que assina o presente instrumento, nem mesmo ao seu representante legal, se for o caso, ainda que seja o CONTRATANTE quem o solicite.

**INCISO VI.** Manter atualizados os meios de contato pelos quais o CONTRATANTE poderá contatá-la.

**INCISO VII.** Orientar o CONTRATANTE com didática e sinceridade, fornecendo feedback e direcionamentos honestos sobre o progresso alcançado, assim como adverti-lo nos momentos em que identificar situações que possam dificultar a obtenção dos objetivos contratados.

**INCISO VIII.** Cumprir com os tópicos ajustados durante os encontros, mantendo sempre a transparência e comprometimento com os compromissos que assumir.

**INCISO IX.** Sanar as principais dúvidas levantadas pelo CONTRATANTE durante o Mastermind.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTEÚDO QUE OS PARTICIPANTES PRODUZEM**

Ao fornecer qualquer conteúdo na comunidade exclusiva do [NOME DO MASTERMIND], o CONTRATANTE outorga à CONTRATADA a gestão desta informação por prazo indeterminado, de forma gratuita e transferível, sem necessidade de novo aviso e sem necessidade de qualquer pagamento, desde que esteja relacionada ao [NOME DO MASTERMIND].

**INCISO I.** A CONTRATADA poderá analisar, monitorar e remover conteúdo do CONTRATANTE, a critério exclusivo desta, a qualquer momento e por motivos descritos neste contrato ou por mal uso da aplicação, sem prévio aviso, restando vedado desde já o compartilhamento de material externo.

**INCISO II.** É proibida a publicação de qualquer conteúdo de caráter ameaçador, falso ou fraudulento, religioso, político, homofóbico, preconceituoso, discriminatório, difamatório, calunioso, injurioso, violento, pornográfico, obsceno, ofensivo ou ilícito, de linguagem vulgar ou que incitem discurso de ódio, além de publicidade/propaganda comercial de qualquer produto, em qualquer plataforma relacionada ao [NOME DO MASTERMIND], conforme apuração e critérios estabelecidos pela própria CONTRATADA, sendo permitido, apenas, tratar de assuntos relacionados àqueles abordados no [NOME DO MASTERMIND].

**INCISO III.** Fica vedado o CONTRATANTE utilizar dos canais de comunicação da CONTRATADA para prospecção de cliente, divulgação de produtos/serviços, quiz, enquetes, eventos ou qualquer outra finalidade, para benefício próprio ou de terceiro, que não a de troca de experiência que envolva o [NOME DO MASTERMIND], sob pena de ser removido de todas as plataformas relacionadas ao Mastermind , sem a devolução dos valores pagos.

**INCISO IV.** Não é permitido formar grupos paralelos de WhatsApp, Telegram, e-mail, e/ou por meio de outras redes sociais e de comunicação que faça menção ou referência ao [NOME DO MASTERMIND], que utilize o nome do [NOME DO MASTERMIND] ou da empresa da CONTRATADA, ou qualquer outra identificação que simule um espaço oficial do mastermind ou da empresa e que possa confundir outros participantes, sob pena de imediata exclusão do particiopante do mastermind e do acesso aos seus respectivos materiais, sem reembolso financeiro.

**INCISO V.** É possível que no material, comunidade, aulas, etc, relacionados ao [NOME DO MASTERMIND], possa conter links para sites e aplicativos de terceiros. Isso não implica, de maneira alguma, que a CONTRATADA seja responsável pelo seu conteúdo, precisão, políticas, práticas ou opiniões. Portanto, recomendamos a leitura dos termos de uso e políticas de privacidade de links para sites e aplicativos de terceiros que vier a visitar ou utilizar.

**INCISO VI.** O CONTRATANTE se compromete a não violar direitos de terceiros, especialmente imagem, voz, honra, privacidade, direitos autorais e de personalidade, respondendo por todos os atos praticados dentro do Mastermind, inclusive pelos atos que terceiros eventualmente praticarem em seu nome.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRIVACIDADE E DADOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA se compromete a processar as informações e os dados pessoais dos participantes em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, utilizando os dados fornecidos, exclusivamente para o Mastermind da CONTRATADA.

**INCISO I.** O CONTRATANTE consente que a CONTRATADA realize o tratamento de dados, ou seja, utilize os dados disponibilizados em razão da aquisição do [NOME DO MASTERMIND], dispondo dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, de acordo com o artigo 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

**INCISO II.** A CONTRATADA poderá conservar os dados fornecidos pelo CONTRATANTE por tempo indeterminado para seu uso exclusivo, vedado o acesso por terceiros, conforme art. 16, INCISO IV da Lei nº 13.709/18, ou até a solicitação de remoção por parte do CONTRATANTE titular dos dados.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O [NOME DO MASTERMIND] é adquirido, de forma onerosa, no valor total de R$xxxxxxxx (valor por extenso), parcelados em até xx (número por extenso) vezes no [colocar as formas de pagamento].

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso o pagamento seja à vista, será oferecido um desconto, no valor de R$xxxxxxxx (valor por extenso) e, portanto, o valor do [NOME DO MASTERMIND] ficará R$xxxxxxxx (valor por extenso), e poderá ser efetuado por [colocar as formas de pagamento].

**INCISO I.** A possibilidade de parcelamento concedida trata-se de facilitação de pagamento, mas não impede que a CONTRATADA exija o adimplemento total do valor dos serviços ora contratados, porquanto a compra do Mastermind é à vista, mas com o benefício concedido pela CONTRATADA de realizar o pagamento à prazo.

**INCISO II.** A nota fiscal referente à aquisição do [NOME DO MASTERMIND] será emitida, automaticamente, em até xx (número por extenso) dias úteis após a compra, com os mesmos dados que o CONTRATANTE fornecer no ato da compra e será encaminhada por e-mail.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para pagamento parcelado, a nota fiscal referente à aquisição do [NOME DO MASTERMIND] será emitida mensalmente, até xx (número por extenso) dias após a confirmação do pagamento da respectiva parcela.

**INCISO III.** Os pagamentos parcelados via boleto bancário serão realizados em parceria com a [nome da empresa parceira] e o contrato realizado entre esta e o CONTRATANTE será parte integrante deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para os pagamentos via boleto e crédito recorrente, no caso de inadimplência, por 30(trinta) dias ou mais, a CONTRATADA poderá bloquear/suspender o acesso do CONTRATANTE ao [NOME DO MASTERMIND] e seus respectivos materiais, suporte, reuniões, encontros, acesso à Área de Membros e ao grupo de acompanhamento criado pela CONTRATADA, até a total regularização do débito dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Em caso de atraso no pagamento das parcelas, independentemente da forma de pagamento, incidirá juros de 2% (dois por cento) ao mês, correção monetária pelo IGP–M, multa de 10%, além das custas pela cobrança.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Caso o CONTRATANTE regularize a situação de inadimplência, o acesso ao Mastermind poderá ser restabelecido, entretanto a duração para o acesso ao Mastermind não será estendido, seja por período inferior, igual ou superior ao que ficou suspenso, uma vez que a inadimplência se deu por culpa exclusiva do CONTRATANTE, não podendo ser a CONTRATADA responsabilizada.

**INCISO IV.** Caso o CONTRATANTE não regularize os débitos no prazo estabelecido pela CONTRATADA, será feita a rescisão de imediato conforme descrito na CLÁUSULA DÉCIMA, com o vencimento antecipado das parcelas vincendas, o que ocorrerá de forma automática e independente de notificação.

**INCISO V.** Na hipótese de inadimplência há mais de 60 (sessenta) dias, a CONTRATADA ou empresa parceira enviará carta de cobrança avisando sobre a suspensão definitiva dos serviços e possibilidades de renegociação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso a cobrança continue em aberto e o pagamento não tenha sido efetuado após 90 (noventa) dias, a CONTRATADA ou empresa parceira, junto ao cartório, irá emitir uma notificação de dívida, cujo pagamento deve ser realizado no prazo determinado na notificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caso a dívida não seja paga no prazo determinado na notificação, a CONTRATADA ainda poderá: (i) incluir o CONTRATANTE nas listas de negativados dos serviços de proteção ao crédito; (ii) protestar em cartório; (iii) fazer a cobrança judicial, ocasião em que o CONTRATANTE arcará não apenas com a quantia devida, mas também com as custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) e (iv) rescindir o contrato e permanecer com o saldo devedor acumulado no período, nos controles e registros do setor de cobrança da CONTRATADA.

**INCISO VI.** O CONTRATANTE declara estar ciente e aceita que a conclusão antecipada do Mastermind ou o abandono por sua exclusiva responsabilidade, não participando dos encontros e não recebendo o conteúdo na integralidade, não o isentará do integral cumprimento das obrigações financeiras ora assumidas e não lhe dará nenhum direito a ressarcimento de valores, salvo acordo escrito e assinado pelas partes que estabeleça algo em sentido contrário.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

Após 12 (doze) meses da matrícula, o acesso do CONTRATANTE ao [NOME DO MASTERMIND] e ao [grupo alunos. ex.: grupo no Telegram] serão cessados, oportunidade em que o CONTRATANTE poderá solicitar uma proposta de renovação, conforme as políticas vigentes, nos termos estipulados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento se dará por vontade das partes, por escrito, nos termos desta cláusula.

**INCISO I.** É assegurado ao CONTRATANTE o prazo para PEDIDO DE DESISTÊNCIA em até 07 (sete) dias corridos a contar da data da assinatura do presente contrato, prazo em que o reembolso será integral.

**INCISO II.** A falta do pagamento de quaisquer das parcelas indicadas na CLÁUSULA OITAVAconsistirá na rescisão do presente contrato e se dará conforme previsto no INCISO IV desta Cláusula.

**INCISO III.** Caso ocorra unilateralmente e por vontade do CONTRATANTE, a rescisão deve ser formalmente oficializada, por escrito (através de AR, e-mail, Telegrama ou qualquer outro meio de comunicação comumente utilizado entre as partes, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**INCISO IV.** A rescisão antecipada do contrato, por culpa ou vontade do CONTRATANTE, se dará mediante pagamento de multa, em favor da CONTRATADA, de 30% (trinta por cento) incidente sobre o saldo remanescente, no caso de a forma de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE tiver sido parcelada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso a forma de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE tenha sido à vista, será devida multa, em favor da CONTRATADA de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica desde já esclarecido que não haverá reembolso de qualquer valor pago pelo presente contrato.

**INCISO V.** Ressalvados os casos específicos descritos neste instrumento, fica convencionada uma multa no valor equivalente ao valor deste contrato na qual incorrerá o CONTRATANTE em caso de violação às cláusulas do presente instrumento, independentemente das perdas e danos a que der causa, sem prejuízo de a CONTRATADA poder, a seu exclusivo critério, considerar imediatamente rescindido o presente contrato, sem necessidade de aviso prévio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSENTIMENTO**

O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a utilizar qualquer conteúdo seu que possua, incluindo depoimentos, contribuições, participações e insights, seja através de vídeo, áudio, texto, imagens ou outro material ou conteúdo que o CONTRATANTE publicar nas plataformas vinculadas ao [NOME DO MASTERMIND], para reproduzir, publicar e distribuir em qualquer mídia, de forma gratuita e isenta de royalties.

**INCISO I.** Qualquer necessidade de divulgação de vídeo de mentorias, *lives*, imagens, depoimentos, comentário, etc, não englobados por este contrato, a CONTRATADA sempre solicitará novo consentimento o CONTRATANTE, reservado o direito de remover qualquer material ou parte de material, no prazo de até 72 (setenta e duas horas), desde que solicitado previamente pelo CONTRATANTE.

**INCISO II.** O CONTRATANTE autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem (seja através de textos, fotos, vídeos, áudios e qualquer outra fonte), para ilustrar vídeos, comerciais de TV, peças publicitárias e promocionais, reunidas ou não em campanhas, de caráter comercial e institucional, destinadas a divulgação de produtos, nomes, marcas, serviços ou qualquer outra denominação ou atividade ligada ao [NOME DO MASTERMIND].

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS AUTORAIS**

Todos os direitos relativos ao [NOME DO MASTERMIND], bem como o seu pré-lançamento, conteúdos produzidos direta ou indiretamente, materiais, ferramentas, aulas, informações e toda a estratégia que compõe o Mastermind mencionada, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

**INCISO I.** O Conteúdo da CONTRATADA é protegido pela Lei de direitos autorais e de propriedade intelectual.

**INCISO II.** É proibido usar, copiar, compartilhar, reproduzir, exibir publicamente, modificar, traduzir, publicar, transmitir, distribuir, executar, fazer o upload, licenciar, alugar, vender, explorar e fazer engenharia reversa, total ou parcialmente, de qualquer conteúdo do [NOME DO MASTERMIND] sem o consentimento prévio e expresso desta.

**INCISO ÚNICO.** Qualquer uso não autorizado do conteúdo da CONTRATADA será considerado como violação dos direitos autorais e de propriedade intelectual, passível de indenização.

**INCISO III.** A violação do direito autoral é crime punido com prisão e multa (art. 184 do Código Penal), sem prejuízo da busca e apreensão do material e indenizações patrimoniais e morais cabíveis (arts. de 101 a 110 da Lei n. 9.610/1998 - Lei dos Direitos Autorais), além da exclusão do [NOME DO MASTERMIND].

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A CONTRATADA garante que todos os direitos, títulos e interesses (incluindo, mas não apenas, os direitos autorais, e outros de propriedade intelectual) sobre os treinamentos e lançamentos, presenciais ou virtuais, disponibilizados por nós, permanecerão sob nossa titularidade, sendo vedado o uso, integral ou parcial, oneroso ou gratuito dos nossos conteúdos sem autorização formal por escrito, sob pena de adotarmos as medidas judiciais cabíveis.

**INCISO I.** O CONTRATANTE não adquire nenhum direito de propriedade sobre os serviços e conteúdos da CONTRATADA ao ter acesso ao [NOME DO MASTERMIND] adquirindo, apenas, o direito de utilização dos materiais disponibilizados, durante o período de 12 (doze) meses.

**INCISO II. É proibido que o CONTRATANTE faça o download do conteúdo da CONTRATADA, com o intuito de armazená-lo em banco de dados para oferecer para terceiro. Veda-se, também, que o conteúdo disponibilizado pela CONTRATADA seja usado para criar uma base de dados ou um serviço que possa concorrer de qualquer maneira com o negócio desta.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VIOLAÇÕES AO DIREITO DA PERSONALIDADE**

Caso o CONTRATANTE entenda que algum comentário ou vídeo de outros participantes viole seu direito de personalidade, tais como, a honra, a imagem, a voz, o nome, a intimidade, poderá enviar uma reclamação por meio do e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A CONTRATADA poderá, mas não estará obrigada, a remover o conteúdo denunciado, comunicando a medida o CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS**

Este contrato é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**INCISO I.** Quaisquer tolerâncias ou concessões, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis pela outra parte e não terão a virtude de alterar obrigações estipuladas neste contrato.

**INCISO II.** Antes de recorrer a qualquer órgão externo de proteção ao direito do consumidor, o CONTRATANTE se compromete a tentar resolver qualquer desacordo, reclamação ou insatisfação diretamente com a CONTRATADA, por meio dos canais de suporte e comunicação disponibilizados para tal fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O CONTRATANTE deverá iniciar este processo de resolução de conflitos entrando em contato com o suporte da CONTRATADA, descrevendo detalhadamente a natureza da reclamação ou do problema enfrentado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A CONTRATADA se compromete a fornecer uma resposta oportuna e razoável à reclamação do CONTRATANTE em até 72 horas úteis, buscando resolver a questão da melhor forma possível, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O CONTRATANTE concorda em agir de boa-fé durante todo o processo de resolução de conflitos, fornecendo informações precisas e cooperando com a CONTRATADA para encontrar uma solução mutuamente aceitável.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O CONTRATANTE reconhece a importância da comunicação eficaz e da busca de soluções amigáveis como meio de promover a efetividade moral e a confiança nas relações de consumo.

**INCISO III.** A nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições deste contrato não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as partes a envidar seus melhores esforços de modo a validamente alcançarem os mesmos efeitos da disposição que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz;

**INCISO IV.** No caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas por qualquer das partes, terá a parte prejudicada o direito de promover a execução específica das obrigações aqui ajustadas, segundo as disposições aplicáveis da Lei nº 13.105/2015 (“Código de Processo Civil Brasileiro”), sem prejuízo do direito de indenização por perdas e danos ou qualquer outro decorrente de violação deste Contrato.

**INCISO V.** As partes declaram para fins de direito terem lido e tomado conhecimento prévio de todo o conteúdo deste instrumento, não persistindo qualquer dúvida sobre tudo o aqui disposto, concordando com todas as cláusulas.

**INCISO VI.** O presente instrumento não assegura ao CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, a geração de qualquer negócio, aumento de suas vendas ou assegura retorno do investimento pela CONTRATADA, sendo certo que os melhores resultados poderão ser obtidos pelos participantes mais comprometidos e que atuem de forma ativa e dinâmica.

**INCISO VII.** As partes reconhecem neste ato que estão assinando o presente contrato de forma eletrônica, declarando-o válido para todos os fins, nos termos do §2º do art. 10 da MP n. 2.200-2/2001 e dos art. 441 e 784, XII, §4º do CPC (incluído pela Lei 14.620/2023), dispensada assinatura de testemunhas.

**INCISO VIII.** As partes reconhecem expressamente a força de título executivo extrajudicial do presente contrato, atribuindo-lhe liquidez, certeza e exigibilidade, conforme disposto no art. 784, XII do CPC.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade/UF como o competente para dirimir quaisquer questões porventura oriundas do presente documento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidade/UF, XX de XXXXXX de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**[NOME CONTRATANTE]**

**CONTRATANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**[NOME EMPRESA]**

**CONTRATADO**